



EMENDA DE Nº CM 07/2020

AO PROJETO DE LEI DE Nº CM 020/2020

Emenda Aditiva

Art. 1º Acrescenta o § 4º ao Art. 1º do Projeto de Lei nº CM 020/2020, com a seguinte redação:

§ 4º Os membros do primeiro escalão do executivo (tais como Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Superintendentes, Diretores, entre outros) receberão na legislatura de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, em parcela única, o subsídio mensal de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), igualando assim os vencimentos dos Vereadores.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva objetiva complementar o projeto, dando pluralidade e coletividade nas reduções em diferentes poderes, dessa forma o município irá obter ainda mais economicidade nas folhas salariais a do primeiro escalão, e os representantes não só do legislativo, mas também do executivo, poderão por meio da austeridade, demonstrar aos cidadãos o interesse de contribuir para uma máquina com custos condizentes ao atual cenário econômico social que atravessamos.

Divinópolis, 14 de abril de 2020

Matheus Costa
Vereador – Cidadania